



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE  
(QPMP-C)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
PARA CANDIDATOS EXCEDENTES, REFERENTE À 2ª TURMA DO  
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADO COMBATENTE  
(AMPLA CONCORRÊNCIA E SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES, DE 07 DE  
JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos I e II e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS EXCEDENTES, REFERENTE À 2ª TURMA DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, a relação dos candidatos **convocados para Etapa da Entrega de Documentação** que foram considerados “APTOS e INDICADOS”, nos Editais de Resultado Final da Etapa de Exame de Saúde e Resultado Final da 1ª Fase da Investigação Social e seus respectivos Anexos Únicos, ambos publicado para os candidatos excedentes, referente à 2ª Turma do CFSd Comb/2022 (Ampla Concorrência e Sub Judice) publicados em 18 e 21/10/2024 nos meios eletrônicos oficiais;

**§ 1º** Candidatos que foram considerados “**inaptos, contraindicados e eliminados**” nos Editais de Resultados descritos acima, não serão convocados para realizar entrega de documentação e, por conseguinte estão eliminados do certame;

**Art. 2º** Apenas os candidatos convocados no Anexo I deverão realizar a entrega da documentação no período das **00h00min do dia 23/10/2024 até às 23h59min do dia 29/10/2024**, acessando o link <https://concursos.pm.es.gov.br> (**Preenchimento e entrega de Documentos dos Concursos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**), que estará disponível no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) (site da PMES);

**§ 1º** O link apenas estará disponível para os candidatos do Anexo I no referido período e horários para realizarem a entrega de documentação, e será aceito uma única entrega para o candidato, sendo bloqueado posteriormente;

**§ 2º** Os candidatos convocados que não realizarem a entrega da documentação de forma completa ou não emitirem seu respectivo recibo de entrega, não terão sua documentação apreciada, ou seja analisada;

**§ 3º** Destarte, uma vez emitido o recibo de entrega de documentação, o candidato não poderá realizar atualizações de informações;

**§ 4º** Após o referido período de (23/10 a 29/10/2024) o link será bloqueado para entrega de documentação, e os candidatos que não realizaram a entrega serão considerados “**faltantes**”, e será aplicado o subitem 27.6 descrito no edital de abertura do concurso;

**Art. 2º** Para acessar o link o candidato deverá saber o seu E-MAIL utilizado para realizar a inscrição no concurso, bem como estar de posse dos 06 (seis) primeiros dígitos de seu CPF, contudo, só deverá efetuar a entrega após realizar as **leituras do 4ª Termo de Retificação, de 05/10/2023, o qual contém o ANEXO VI** (Documentos Exigidos para fins de homologação de Resultado Final e Matrícula) – RETIFICADO, bem como **o ANEXO II que traz às Orientações para Entrega de Documentação**;

**Art. 3º** Os candidatos que possuem decisões judiciais em vigor, referente a alguma etapa do concurso (Instituto AOCF ou PMES), e encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital, em virtude da decisão judicial determinar o prosseguimento no certame, ficam orientados a realizarem a entrega de documentação, via link;

**Art. 4º** Conforme o item 10, subitem 10.2 do Edital de Abertura - Retificado do Concurso, a Entrega de Documentação possui caráter eliminatório, ou seja, podendo o candidato ser considerado inapto ou ainda ser eliminado do certame;

**Art. 5º** Conforme os subitens 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital de Abertura do Concurso-Retificado do concurso: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas;

**Art. 6º** Os casos omissos referentes a este Edital e seus Anexos I (contém a Relação dos Candidatos Excedentes Convocados para a Entrega de Documentação) e II (Orientações para Entrega de Documentação) serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

**Art. 7º** Os candidatos convocados ficam orientados a não deixarem para último dia a entrega de documentação via link, e a realizarem leitura prévia das informações constadas neste edital, termos retificadores e anexos informados;

**Art. 8º** Conforme subitem 5.10 do Edital de Abertura – Retificado do respectivo concurso é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

**Art. 9º** A “**aptidão**” na Etapa de Entrega de Documentação não garante a matrícula no Curso de Formação de Soldados Combatentes, pois apenas serão matriculados os candidatos aptos e classificados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo concurso;

**Art. 10º** Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) (site da PMES) e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) (Instituto AOC) para acesso às informações deste Edital e seus Anexos I e II, bem como futuras publicações;

**Art. 11º** Este Edital e seus Anexos I e II entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2024.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante-geral da PMES